



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

Texto final do Projeto de Resolução n.º 591/XV/1.ª (PS)

Recomenda ao Governo que aprofunde o processo de deslocalização de entidades e serviços públicos

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, recomenda ao Governo que:

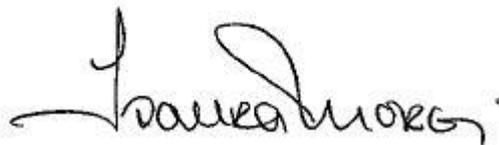
1. Assegure como orientação que a criação de novos serviços públicos, ou deslocação de serviços públicos, considere o critério de descentralização territorial e o respetivo impacto financeiro;
2. Salvaguarde a posição e os direitos dos trabalhadores, no caso dos serviços que sejam deslocados para um perímetro superior a 60Km da sua localização atual;
3. Regule um modelo de transição gradual e especial com recurso a teletrabalho, para os trabalhadores que não desejem, ou não possam, exercer essa deslocação de imediato;
4. Estabeleça um plano, com recurso ao património devoluto do estado central e local, com vista ao aproveitamento de edifícios vagos nos territórios de baixa densidade e, simultaneamente, à libertação de edifícios nos centros urbanos, mais congestionados;
5. Que avalie a desoneração dos encargos públicos, com o fim das rendas ou venda dos imóveis que fiquem devolutos nos centros urbanos;
6. Continue a estimular o aproximar de atividades dos serviços dos seus utentes e destinatários;

Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

7. Garanta apoios à deslocação dos trabalhadores e do seu agregado familiar para território de baixa densidade, em parceria com autarquias, para suprir dificuldades iniciais de espaço e pessoal.

Palácio de São Bento, 11 de dezembro de 2023.

A Presidente da Comissão,



(Isaura Morais)